PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.751, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor R$ 499.497,69 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 499.497,69

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2106.0000 - Assegurar a Remuneração dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 42.923,38
F.R.: 2.605
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2106.0000 - Assegurar a Remuneração dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 439.065,75
F.R.: 2.605
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2106.0000 - Assegurar a Remuneração dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 17.508,56
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior os provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.602 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais

para profissionais da enfermagem, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R$ 499.497,69

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2106	3.1.90.92	2.605	R$ 42.923,38
0001.2106	3.1.90.11	2.605	R$ 439.065,75
0001.2106	3.1.90.11	2.501	R$ 17.508,56

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.605	R$ 484.421,85	R$ 2.432,72	R$ 481.989,13
2.501	R$ 17.508,56	-	R$ 17.508,56

Jaru/RO, 13 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 15/03/2024 às 08:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2202840** e o código verificador **0C4FA05F**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **15/03/2024**, edição **552**, página **5** e código verificador **17397**.

Referência: Processo nº 19-2556/2024. Docto ID: 2202840 v1